



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013**

**PROCESSO nº 603/2013**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.407, de 30/07/2013, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09:00h do dia 23 de setembro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço global**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

## **1. OBJETO**

1.1. Contratação de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, softwares e materiais para implantação de sistema de monitoramento urbano com câmeras de segurança em logradouros do município de Lorena, conforme especificação técnicas, relação de materiais, softwares e equipamentos e demais condições contidas no Anexo I deste Edital.

## **2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser executado, em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato e emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2.2 – O objeto somente será considerado executado após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ministério da Justiça – 30000 – Convênio 777422/2012 – Meta 2070 – Segurança Pública com Cidadania – Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade e Secretaria Municipal de Segurança – 02.16.00.06.1810030.2071.3.3.90.39.00.

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, devendo corresponder ao objeto efetivamente executado.

3.3.2 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

### **4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 44/2013**

### **PROCESSO Nº 603/2013**

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

### **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES**

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

## **8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1—Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013 – PROCESSO Nº 603/13

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013 – PROCESSO Nº 603/13

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 44/2013**

### **PROCESSO Nº 603/2013**

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

### **9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1**

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas;

f) Prazo de execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.

g) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

h) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

**10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2**

10.1 - Este envelope deverá conter:

**10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 44/2013**

### **PROCESSO Nº 603/2013**

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

#### **10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:**

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Lorena, deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

#### **10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.4 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 (microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial.

10.1.3.5 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG – 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC - 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**10.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.4.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

**11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global do objeto, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global do objeto até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global do objeto inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para o preço global do objeto, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Contrato.

12.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5– O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

**13. DAS SANÇÕES**

13.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

**14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

14.1 – O objeto do presente certame somente será executado, após a assinatura do Contrato.

14.2. - A Prefeitura, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto desta licitação, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

14.3 – Durante a execução do Contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

14.4 – Fica estabelecido que durante o Contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento dos serviços, objeto desta licitação será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

14.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.6– A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

**15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

15.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**16. DOS RECURSOS**

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora..

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP
- g) Anexo VII – MINUTA CONTRATUAL.

Lorena/SP, .05 de Setembro 2013.

**CRISTIANO QUINTANA BITENCOUTT**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS À DISTÂNCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM TRANSMISSÃO EM REDE DE FIBRA ÓPTICA, COM PROTOCOLO IP

**1. OBJETIVO**

Trata o presente documento das especificações técnicas que definirão as instalações de infraestrutura, equipamentos eletroeletrônicos e softwares necessários para o perfeito funcionamento do Sistema de Monitoramento Urbano de Logradouros a ser implantado no Município de LORENA, Estado de São Paulo, através de um Circuito Fechado de TV, interligando câmeras específicas a serem instaladas nas vias públicas, ao Centro de Monitoramento. O objetivo geral da contratação para este projeto consiste em implantar sistema de videomonitoramento em vias públicas, englobando prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, softwares e materiais. Os recursos necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços, equipamentos e materiais objeto deste processo são oriundos do Convênio 777422/2012 – 30000 – Ministério da Justiça, conforme se comprova nos documentos anexos, complementados, como contra partida, com recursos próprios do Município.

**2. ESCOPO DE FORNECIMENTO**

O escopo dos serviços descritos no presente Termo de Referência baseia-se no fornecimento e instalação de postes, circuitos elétricos, enlaces de fibras ópticas, cabos UTP, equipamentos de informática e de segurança eletrônica, e softwares objetivando disponibilizar a infraestrutura adequada à implantação do Sistema de Monitoramento Urbano.

**2.1 Infraestrutura**

Fornecimento, instalação e/ou adequação de postes, suportes e demais componentes para a fixação das câmeras de circuito fechado de televisão;  
Fornecimento e instalação de eletrodutos, caixas e demais componentes para o cabeamento óptico, cabeamento metálico e cabeamento elétrico;

**2.2 Meios de transmissão**

Fornecimento, lançamento, preparação e fusão de cabos de fibras ópticas e demais componentes para a transmissão de sinais.

**2.3 Rede Lógica**

Fornecimento, Instalação de cabos de pares metálicos trançados e demais acessórios para transmissão de dados em banda base;

**2.4 Rede Elétrica**

Fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para os circuitos de alimentação elétricos de todos os equipamentos, de informática e do sistema de vídeo de monitoramento. Fornecimento, instalação e configuração de Nobreak com autonomia



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

especificada

**PROCESSO Nº 603/2013**

### **2.5 Equipamento e Software**

Fornecimento, instalação e configuração das câmeras de circuito fechado de televisão; de equipamento ativo de rede; dos equipamentos de informática e softwares necessários ao processamento das imagens coletadas pelas câmeras de vídeo monitoramento;

### **2.6 Documentação W**

Fornecimento do projeto executivo; de projeto “As-Built” e dos manuais dos equipamentos.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1** As especificações técnicas descritas neste memorial e nos seus anexos devem ser seguidas de forma restrita pela contratada, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como assegurando os preceitos de segurança da informação quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade;

**3.2** As metragens e quantidades de materiais necessários para a execução das obras e serviços descritos neste memorial deverão ser verificadas e quantificadas por ocasião da visita técnica. Portanto as metragens e quantidades mencionadas são sugestivas, dentro dos padrões técnicos mencionados e aplicáveis e não com as quantidades especificadas;

**3.3** A contratada deve ter pleno conhecimento de todas as informações que se relacionam com a execução de obras, objeto deste memorial, incluindo-se as condições do local dos serviços, transportes, energia, abastecimento, bem como quaisquer dificuldades eventuais relacionadas com as atividades pertinentes à implantação de redes de fibras ópticas;

**3.4** A contratada deve prever nos seus custos as despesas com atividades secundárias relacionadas à obra, tais como recomposição de pisos e jardins, furação de paredes e vigas, acabamentos de alvenarias, custos com sinalizações, autorização da concessionária de energia, serviços e materiais eventuais relacionados à obra;

**3.5** Os trabalhos executados em vias públicas deverão ter os seus horários agendados e liberados pela prefeitura;

**3.6** Todos os furos, cortes, passagens e demais alterações que forem feitas em elementos arquitetônicos da área em questão (alvenaria, gesso, aberturas, etc.) devem ser reparados e receber acabamentos de forma a apresentarem a mesma qualidade de acabamento previamente existente

## **4. CENTRAL DE MONITORAMENTO**

**4.1** Na sala da central de monitoramento estarão instalados todos os equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Monitoramento Urbano de Logradouros do Município de LORENA;

**4.2** Deverão ser fornecidos, instalados e configurados nesta sala: dois (2) Servidores de Gerenciamento, Visualização e Gravação, dois (2) Switches Gerenciáveis, um (1) Storage de 14 TB, quatro (02) Estações de Trabalho, com um (1) Monitores LCD 20 polegadas, quatro (04)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 44/2013**

### **PROCESSO Nº 603/2013**

Mesas de Controle com Joystick, quatro (02) Monitores LCD 42 polegadas, um (01) gabinete padrão 19 polegadas para acomodar os equipamentos, um (01) Nobreak de 10 KVA, Microfone, Pré-amplificador e Setorizador de áudio;

**4.3** Salienta-se ainda a necessidade de atendimento estrito às especificações técnicas, a fim de que sejam atingidos os objetivos a que se propõe o sistema, mantendo-se o devido respeito aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como assegurando os preceitos de segurança da informação, quais sejam: confidencialidade, integridade e disponibilidade.

## **5. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CÂMERAS, CONTROLE E GRAVAÇÃO DIGITAL**

**5.1** O Sistema de Segurança Digital por Imagens devera ser baseado em arquitetura IP, modelo cliente/servidor e apresentar as funcionalidades mínimas descritas a seguir:

**5.2** Visualização: Composto pelo conjunto de aplicativos, licenças e equipamentos computacionais. Tem por finalidade permitir a visualização das imagens e o gerenciamento do conjunto de câmeras.

**5.3** Gravação: Composto pelo conjunto de aplicativos, licenças e equipamentos computacionais. Tem por finalidade permitir o armazenamento das imagens geradas através das câmeras.

**5.4** Análise Inteligente de Conteúdo: Sistema capaz de analisar ininterruptamente movimentos e presença de pessoas, animais e objetos na área de abrangência de cada câmera, efetuando uma comparação contínua através de rotinas preestabelecidas ou assimiladas, proporcionando o alarme oportuno aos operadores do sistema de segurança.

**5.5** Captação: Composto pelo conjunto de câmeras moveis. Tem por finalidade a captação das imagens que serão geradas e armazenadas. O sistema devera ser flexível e possibilitar o uso de Servidores, unidades de armazenamento Digital e Estações de Trabalho padrões de mercado. O sistema não devera possuir limitação de numero de Estações de trabalho operando em rede lógica.

**5.6** Visualização e Gravação: As funcionalidades de Visualização, Gravação serão efetuadas através de um conjunto de subsistemas denominado NVR (Network vídeo Recorder - Gravador Digital de Rede). O NVR será composto de: Conjunto de aplicativos de softwares e licenças; Equipamentos que fazem parte deste edital tais como servidor, unidades de armazenamento, software de sistema operacional. O Sistema NVR devera ser capaz de capturar as imagens geradas a partir das câmeras de vídeo, disponibilizando estas imagens as estações de Trabalho através de protocolos TCP/IP ou UDP/IP, bem como armazenamento das mesmas. O NVR devera possuir as seguintes características: software de monitoramento e gravação baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva; O software devera possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio janelas de auxilio, e manuais em língua portuguesa.

**5.7** Arquitetura do software: Deverá permitir a utilização de câmeras IP e/ou câmeras analógicas simultaneamente, desde que estejam conectadas a rede TCP/IP diretamente ou através de um vídeo Server (Servidor de vídeo TCP/IP). O Sistema devera ser baseado na arquitetura cliente/servidor, que permite que o servidor realize as gravações e o gerenciamento das câmeras e as demais estações (clientes) monitorem as câmeras (sem limitações de quantidade). As funções de gravação e visualização poderão eventualmente estar no mesmo equipamento



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### PREGÃO Nº 44/2013

### PROCESSO Nº 603/2013

PC/servidor. Deverá permitir operações simultâneas como gravação reprodução de vídeo, configuração do sistema, visualização em tempo real, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra. Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e a visualização seja efetuada com outra configuração, através de Perfis de vídeo. Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambas as unidades a fim de aumentar o desempenho do sistema. Permitir a utilização de qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se a resolução da imagem gerada pela câmera então resolução de vídeo do computador. Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados. Trabalhar com opção de licenciamento por câmera, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

**5.8 Gravação:** Suportar velocidade de gravação e visualização em tempo real com até 30 FPS por câmera. Suportar gravação de um número ilimitado de câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. Suportar gravação por detecção de movimento e eventos (sendo estes, eventos manuais ou alarmes externos). O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas interesse ou não, ao movimento. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que este agendamento deverá permitir ao administrador especificar para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (sempre gravar, por movimento, por evento, por movimento e evento) de cada câmera. Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação ao reconhecer movimento nas imagens. (Ex: gravação padrão e 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS). Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem, também denominada marca d'água. Possuir sistema que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera e sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação. Trabalhar com gravação no formato JPEG. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarma. Possuir sistema de arquivamento de imagens com o seguinte funcionamento: O Sistema deverá, todos os dias em horário pré-definido, copiar todas as gravações do dia anterior em um conjunto de pastas no formato D:\ano\_mes\_dia\câmera. Seguindo este formato, as gravações diárias de todas as câmeras, deverão estar na pasta raiz daquele dia. O Sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde se deve alocar automaticamente a quantidade de espaço necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter. O sistema de gerenciamento de disco também deverá oferecer cotas, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de espaço que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

**5.9 Visualização em tempo real:** Permitir a visualização em tempo real de um número ilimitado de câmeras por terminal com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela; Suportar a criação de novos formatos de tela para visualização; Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde se possibilita a troca automática de um grupo em visualização por outro grupo de câmeras ou até mesmo uma câmera individual em um tempo específico, permitindo também a alteração manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar; Possuir mosaico automatizado de forma a permitir o ajuste do formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras selecionadas. Permitir o aumento da taxa de quadros de uma determinada câmera quando selecionada, ou seja, visualização normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS,



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### PREGÃO Nº 44/2013

### PROCESSO Nº 603/2013

quando o usuário descartá-la, sua taxa de quadros deve retomar para 4FPS; Possuir sistema de perfil de usuários, de forma a que, independente da estação onde seja efetuado o login, o perfil deste usuário será mantido inalterado; Possuir sinalização de detecção de movimento em tempo real no processo de visualização, independente da câmera possuir ou não essa função; Permitir ao usuário com acesso remoto ao sistema a possibilidade de gravação local de emergência, armazenando em seu disco local as imagens que estão sendo visualizadas no momento; Na visualização em tempo real, o sistema deve permitir que seja feito zoom (digital) em diferentes partes da tela, abrindo assim uma janela para cada zoom digital realizado; Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada; Possibilitar o acesso a câmeras de vários servidores em um mesmo mosaico. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento, cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras; Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação.

**5.10 Controle de Pan / Tilt / Zoom:** Possuir Controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (o número de presets depende da câmera); Possuir interface joystick para controle das câmeras PTZ que aceite controles padrões de mercado com entrada USB e não proprietários. Possuir Joystick visual, que permite ao usuário clicar na imagem e arrastar o mouse para a direção em que ele deseja o movimento da câmera. também deve suportar o zoom através do scroll do mouse; Possuir sistema de programação automática dos presets e do tempo de permanência em cada preset; O Sistema de PTZ deveser permitir controle sobre foco, Iris, autofoco e auto-iris além de também permitir controle do PTZ absoluto e relativo das câmeras com estas funcionalidades Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas;

**5.11 Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo** O sistema de reprodução de imagens deveser permitir recuperação utilizando-se faixa de data e hora especificadas pelo usuário. Possuir sistema de entrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo. Na reprodução de vídeo, o sistema deveser permitir zoom (Digital) de diferentes partes da tela. Cada tela deveser ter independência de controle sobre a imagem principal de cada zoom digital realizado, permitindo impressão ou salvamento em arquivos JPG; Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem; Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de ocorrência, que no segundo caso, deveser acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema; O sistema de reprodução de vídeo deveser fornecer uma barra de tempo, onde o usuário tenha a possibilidade de percorrer todo o vídeo da faixa selecionada com um simples clique na barra; Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora da ocorrência; Para este item deve ser apresentada junto da proposta comercial catálogo com especificações deste item

## 6. SOLUÇÃO DE STORAGE

**6.1** Deveser ser montado em rack de 19 polegadas com os respectivos trilhos de suporte e ter capacidade igual ou maior a 14 TB.

## 7. MONITOR DE VÍDEO LCD - 20 POLEGADAS

**7.1** Características técnicas mínimas obrigatórias listadas a seguir e apresentação junto com a proposta comercial de catálogo com as especificações:

- a) Monitor LCD Widescreen 20 polegadas;
- b) Pixel Pitchz 0,27 mm;
- c) Com tempo de resposta melhor ou igual a 8ms;
- d) Tela: resolução máxima 1600 x 900 @ 60Hz;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- e) Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz);
- f) Fonte interna no monitor;
- g) Brilho: 300 cd/m<sup>2</sup>;
- h) Entrada DVI/VGA

### 8. ESTAÇÃO DE TRABALHO

**8.1** A Estação de Trabalho deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações e deverá ser apresentado catálogo de especificações juntamente com a proposta de preços:

#### 8.1.1 Hardware

- a) Gabinete padrão Desktop;
- b) Processador CORE 2 DUO, 64 bits, com 2.4 GHz de clock;
- c) Memória de quatro (4) GB, expansível até 8 (oito) GB;
- d) Disco rígido de 350 GB SATA;
- e) Gravador de DVD de 16X;
- f) Mínimo de 2 (duas) portas USB;
- g) Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- h) Fonte de alimentação de 460 W (no mínimo);
- i) Placa de Vídeo com, no mínimo, as seguintes especificações: Slot PCI Express, Suporte para dois (2) monitores DVI por placa, Resolução digital mínima de 1024 X 768, Mínimo de 512 MB de memória

**8.1.2** Sistema Operacional - Deverá ser entregue com sistema operacional compatível com o objeto licitado e com as respectivas mídias e licenças.

### 9. MONITOR/TV LCD 42 POLEGADAS

**9.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descrito abaixo e deverá ser apresentados, juntamente com a proposta comercial, catálogos com especificações técnicas:

- a) Monitor LCD;
- b) Dimensão da tela: 42 polegadas;
- c) Resolução: 1366x768 pixels;
- d) Brilho: 500 cd/m<sup>2</sup>;
- e) Contraste 50000:1;
- f) Conexão RS-232C;
- g) Alimentação 100-240VAC.

### 10. MESA DE CONTROLE PARA AS CÂMERAS

**10.1** Características técnicas mínimas obrigatórias descritas abaixo e ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, catálogo com especificações

- a) Os teclados digitais devem possuir múltiplos usos, com todas as funções para programar e controlar o sistema, tais como: um joystick de velocidade variável integral para o controle de pan/tilt/zoom;
- b) Operar funções do Software tais como; troca de câmera, controle de reprodução;
- c) Conexão USB;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

d) Mesa de controle deverá ser de mesma marca do software ou homologado pelo fabricante.

### 11. MOVEL DE OPERAÇÃO TIPO CONSOLE

11.1 Mesa com tamanho mínimo de 800 X 850 1360 mm; Acabamento garantindo robustez e durabilidade; Tampo confeccionado em aglomerado mínimo 20 mm de espessura, com face superior revestida em lamiinado 0,6 mm de alta pressão; Local específico e protegido na mesa para passagem de cabos, tipo tampo;

### 12. RACK TIPO GABINETE 19"

12.1 Características técnicas mínimas obrigatórias como descritas abaixo e ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, catálogo com as especificações técnicas:

- a) Armário de conexões tipo gabinete fechado metálico padrão 19 (dezenove) polegadas;
- b) Altura útil 44 Us (I U = 44,451mm);
- c) Profundidade interna útil: 940 mm;
- d) Porta frontal Com estrutura em aço SAE 1010/20 de 1152111111 e visor em chapa PS fume de 3,0 mm Com fechadura e chave;
- e) Estrutura em aço SAE 1010/20 de 1,5mm com pés niveladores;
- d) Laterais e tampa traseira facilmente removível em aço SAE 1010/20 de 0,9mm; e) Com venezianas de ventilação nas laterais e na tampa traseira;
- f) Com 2 planos de fixação ajustáveis em aço SAE 1010/20 de 1,5mm, perfurados para utilização de porca-gaiola;
- g) Acabamento em pintura em epóxi bege texturizado;
- h) Com abertura inferior para entrada de cabos;
- i) Equipado com bandeja com 4 mini ventiladores no teto;
- j) Com unidades de frente falsa (conforme necessidade para acabamento);
- k) Com quatro bandejas fixas (fixação dupla);
- l) Com duas régua de alimentação elétrica, cada uma com 08 (oito) tomadas cada e com organizadores de cabos conforme necessidade.

### 13. NOBREAK 10 KVA

13.1 Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Potência de 10 kVA;
- b) Tensão de Entrada: 220V +/- 15%- Bifásico ou Monofásico;
- c) Tensão de saída: 115/127V ou 220V +/- 6%- FNT- Monofásico, configurável;
- d) Autonomia total de 100 minutos em meia carga;
- e) Duplo conversor, online, constituído de: retificador, carregador de baterias, inversor, chave estática e banco de baterias;
- f) Inversor sincronizado com a rede; Display inteligente com "Back light";
- g) Interação com display através de teclado; by pass automático em caso de falha ou sobrecarga no inversor; By Pass manual;
- h) Saída Isolada da rede em qualquer condição de funcionamento do nobreak (Isolação Galvânica);
- i) Entrada para módulos de baterias externas para aumentar o tempo de autonomia (em caso de expansão futura);
- j) Proteção contra surtos de tensão;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- k) Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);
- l) Proteção contra descarga total das baterias;
- m) Rendimento a Plena Carga 90%;
- n) Forma de onda Senoidal pura;

### **14. SWITCH 10/100 ' 8 PORTAS GERENCIÁVEL**

**18.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) 08 portas 10/100 Ethernet autosensing;
- b) 08 RJ-45 10BASE-T/100BASE-TX;
- c) Auto-negociação full-/half-duplex;
- d) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação apropriada.

### **15. SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS GERENCIÁVEL**

**15.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Switch Gigabit com Gestão Layer 2, com 24 portas 10/100 Mbps Fast Ethernet Switch + 02;
- b) Portas Gigabit TP/SFP;
- c) Auto-negociação;
- d) Auto-MDI/MDI-X detecção RJ-45 port;
- e) Suporte a IGMP snooping e IGMP Query para aplicações multimídia;
- f) Gerenciamento via\_WEB e SNMP;
- g) Deverá ser fornecido com fonte de alimentação apropriada.

### **16. CAMERA TIPO SPEED DOME**

**16.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Todas as câmeras móveis deverão possuir caixa de proteção do tipo Pendant para uso externo (outdoor) e cúpula (bolha) fumê, e as seguintes características técnicas;
- b) Tecnologia dia e noite (day/night);
- c) Arquitetura aberta e totalmente integrada ao sistema de gerenciamento;
- d) Formato de vídeo NTSC;
- e) Dispor de memória na caixa de proteção (Back Box) de modo que toda programação seja armazenada na mesma e na colocação de um novo dome drive o mesmo receba um download das informações armazenadas previamente;
- f) Sensor de imagem CCD W' Exview HAD;
- g) Lente de 3.4 119 mm com zoom óptico de 35x;
- h) Zoam digital de 12x;
- i) Foco e íris automático;
- j) Controle de ganho automático com limite ajustável;
- k) Correção de abertura horizontal e vertical;
- l) Função WDR com pelo menos 128x (Wide Dynamic Range);
- m) Sensibilidades de 0,7 lux no modo colorido e 0,0002 lux no modo monocromático@ 35IRE;
- n) Pan de 360° contínuo;
- o) Deve possuir bússola indicativa na tela com posicionamento em graus da localização da câmera;
- p) Programação mínima de 80 presets;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- p) Programação de 08 tipos de tours;
- q) Sete entradas de alarme e duas saídas;
- r) Deve possuir função de Resume After Alarm, que permita que o dome retome uma posição programável após o reconhecimento do alarme ou a sua posição anterior ao mesmo;
- s) Três streams de vídeo, sendo em H.264, MPEG-4 e M-JPEG, no mínimo;
- t) Deve suportar, no mínimo, os seguintes protocolos de rede: TCP/IP, UDP/IP (Unicast, Multicast IGMP), UPnP, DNS, DHCP, RTP, NTP;
- u) Deve possuir qualidade de imagem com resolução de 4CIF@30fps utilizando um stream H.264 máximo de 2Mbps na melhor configuração;
- v) Deve conter certificado IP66 e NEMA4x para instalação em ambiente externo e vir acompanhada de suporte para fixação em poste.

### 17. CAIXA DE EQUIPAMENTOS

**17.1** Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em gabinetes, conforme especificações técnicas abaixo descritas e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com as especificações técnicas:

- a) Ventilador;
- b) Com fecho de chave codificada;
- c) Grau de proteção IP54 de acordo com o local de instalação;
- d) Proteger contra intempéries e qualquer tipo de infiltração nas entradas dos cabos;
- e) Deverá ser entregue com sensor de violação que, por meio de contato seco, informe o sistema de alarme das câmeras fixas e móveis, informando por meio do sistema a violação dos dispositivos ao usuário final, estando esta funcionalidade ativa quando da instalação do referido equipamento;
- f) Deverão ainda possuir acabamento interno do cabeamento, com calhas e borneiras de tal forma que os cabos estejam completamente organizados;
- g) Construção em alumínio com pintura eletrostática;
- h) Deverão possuir 2 (dois) ventiladores com filtro automotivo;
- i) Dimensões mínimas de 600 X 500 X 400 mm;
- j) A caixa em questão deverá acondicionar, além dos equipamentos atinentes às câmeras, 01 (um) nobreak, descrito no item 18 deste anexo;

### 18. NOBREAK 1,2 KVA PARA AS CÂMERAS

**18.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Potência Nominal (VA): 1200 VA;
- b) Entrada (V): Bivolt 115-127/220;
- c) Saída (V): 115 VAC;
- d) Fator de potência: 0,45 (ou melhor);
- e) Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação;
- f) Bateria Interna: 2 baterias de 12V/9Ah;
- g) Acionamento do inversor: < 0,8 ms;
- h) No caso das instalações em vias públicas, o nobreak deverá ser acondicionado nas caixas de equipamentos acessórios à câmera, especificado no item 17 deste anexo.

### 19. ENCODER DE VIDEO

**19.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- a) Vídeo Encoder de O 1 canal, compressão h.264;
- b) Protocolo de Rede TCP/IP, DHCP, DDNS, UPnP, FTP;
- c) Software Web Server Incorporado;
- d) Deve ser compatível e homologado pelo fabricante do Software de Monitoramento;
- e) Será usado nas Câmeras do Reconhecimento Automático de Placas - OCR

### **20. CONVERSOR DE MÍDIA FO/ETHERNET**

24.1 Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Conversor de protocolo IP (Conector RJ45) para informação óptica (Fibra Óptica - Multimodo - Conector ST);
- b) 10/100/1000 Base-TX para 100Base-FX Bridge Fiber Converter.

### **21. CONVERSOR DE MÍDIA FO/AUDIO**

21.1 Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Conversor de Mídia para Fibra-Optica Multimodo para Áudio Unidirecional com ajuste de volume no receptor.

### **22. SUB-RACK PARA CONVERSOR DE MIDIA**

22.1 Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Deverá acomodar os Conversores de mídia que serão utilizados que ficarão no Rack de equipamentos;
- b) Deverá ter fonte de alimentação.;
- c) Deverão ser fornecidas quantidades suficiente para agregar todos os conversores;
- d) Deverá ser da mesma marca dos itens 27 e 28;

### **23. POSTE DE CONCRETO PARA SUSTENTAÇÃO DE CÂMERAS**

23.1 Poste de concreto 15 metros 600daN com braço lançado de 1,9 metros também para instalação de câmeras, com informações sobre o fabricante.

### **24. REFLETOR DE SOM**

24.1 Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Tipo cometa, fabricado em alumínio, impedância: 8 ohms, 16 polegadas de diâmetro, com unidade de potência de 35 watts.

### **25. AMPLIFICADOR DE SOM**

25.1 Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Impedância de Saída: 8 ohms;
- b) Potência: 50 RMS;
- c) Entradas: 1 Mie PIO | 2 Line RCA ;
- d) Saídas: 1 Rec Out RCA;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- e) Distorção Harmônica total ...<0,01% @ 100mv @ 1Khz;
- f) Alimentação: 110VAC | 220VAC

### 26. MICROFONE DE MESA

**26.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Microfone de mesa com fio, com pedestal, com botão PTT.;
- b) Resposta de frequência 100 - 3000 Hz a 15dB;
- c) Cabo com no mínimo 5 metros e plugue XLR para P-1º;
- d) Haste de 40 centímetros

### 27. SETORIZADOR DE ÁUDIO

**27.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Com 10 canais de áudio estéreo.;
- b) Chaveamento eletrônico baseado em transistores FET (Chaveamento: FET);
- c) Deve permitir o chaveamento independente por canal e o chaveamento de todos os canais de uma só vez;
- d) Deve possuir led que indica se o canal está ativo ou não;
- e) Deve permitir a ligação em tandem de vários aparelhos;
- f) Entrada Direct: (RCA-STEREO) Tensão de entrada máxima: 1,48V RMS;
- g) Entrada Select: (RCA-STEREO) Tensão de entrada máxima: 1,48V RMS;
- h) Saídas OUT: (RCA-STEREO) Tensão de Saída máxima: 4,24V RMS;
- i) Distorção Harmônica Total: (THD+N) <0,01%;
- j) Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz;
- k) Relação Sinal | Ruído: Melhor que 100 dB;
- l) Impedância de entrada: 10 KOhms;
- m) Impedância de saída: 100 Ohms;
- n) Alimentação: 127 | 220 VAC;
- o) Faixa de Frequência (IdB): 10Hz a 25KHz;
- p) Sensibilidade (sinal máx. sem saturação): 0dBm ou 775 mV RMS para máxima saída

### 28. PRÉ-AMPLIFICADOR DE ÁUDIO

**28.1** Características técnicas mínimas obrigatórias conforme descritas abaixo e apresentação, juntamente com a proposta comercial, de catálogos com especificações técnicas:

- a) Com 3 canais de entrada (TUNER- CD- AUX) com volume independente;
- b) Chaveamento eletrônico baseado em transistores FET (Chaveamento: FET);
- c) Impedância de entrada: 10K;
- d) Canais de Saída: PROGRAM: (RCA-STEREO), PROGRAM - MIC- GONGO: (RCA-STEREO),
- e) Tensão de saída máxima 7,7V RMS;
- f) Distorção harmônica total (THD+N) ..<0,01% @ 100mV @ 1KHz;
- g) Resposta de frequência: 20Hz a 20KHz;
- h) Relação sinal/ruído: > 120dB @ 0 dBm;
- i) Impedância de saída: 100 Ohms;
- j) Faixa -de Frequência (IdB): 10Hz a 25KHz;
- k) Sensibilidade (sinal máx. sem saturação) 0dBm ou 775 mV RMS para máx. saída;
- l) Alimentação: 127 | 220 VAC



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 44/2013** **29. REDE DE FIBRA ÓPTICA**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**29.1** A rede será externa, com cabos de fibra óptica especificados para tal, e utilizará o posteamento da concessionária de energia para lançamento da fibra. Todo o material de instalação e ferragens deverá ser fornecido pela CONTRATADA, incluindo rack's e DIO's, caixas de emendas, pigtails, cordões, e etc.;

**29.2** Cabo de fibra óptica, multimodo, geleada, preparada para área externa, auto-sustentável para vão de 80 metros. O projeto da rede de fibra óptica deverá ser apresentado pela empresa vencedora deste certame, juntamente com o projeto executivo;

**29.3** Por questões de equalização de propostas, deverá ser proposto rede com cabo de fibra óptica (conforme de 12 fibras, com 12.133 metros, além de serviços e materiais necessários para instalação dessa rede;

**29.4** A contratada será responsável pela autorização da Concessionária Local de Energia a utilização dos posteamento para o lançamento do cabeamento de fibra óptica e as instalações elétricas para alimentação das câmeras nos novos postes a serem instalados;

**29.5** Deverão ser entregues, juntamente com a proposta comercial, catálogos do cabo de fibra óptica, racks e DIO's, caixas de emendas, pigtails, cordões e etc.

### **30. MATERIAIS DE INSTALAÇÃO**

**30.1** Os materiais de instalação são: cabos coaxiais, cabos PP, cabos UTP, abraçadeiras, tubos, condutores, parafusos, buchas, suportes, tomadas, conectares BNC, conectares RJ45, fitas isolantes, materiais para aterramento de postes e equipamentos;

**30.2** Para este item deverá ser apresentada lista de materiais, com marca e modelo dos itens, assim como informações sobre a quantidade a ser fornecida.

### **31. SERVIÇOS**

**31.1** A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada para a instalação, o comissionamento, testes, treinamento e operação assistida do sistema licitado, conforme abaixo:

**31.1.1** Após dez dias úteis, a contar da autorização de fornecimento, a licitante vencedora deverá apresentar o projeto executivo completo de implantação do sistema ofertado;

**31.1.2** Todos os serviços deverão ser executados por técnicos especializados e devidamente habilitados no sistema especificado neste edital;

**31.1.3** Os funcionários envolvidos em serviços de implantação do sistema deverão estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;

**31.1.4** A Prefeitura de Lorena poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de funcionários da licitante que estejam trabalhando na implantação deste sistema;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### PREGÃO Nº 44/2013

### PROCESSO Nº 603/2013

**31.1.5** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com normas técnicas referentes ao sistema aqui licitado.

**31.1.6.** O funcionamento correto na totalidade do sistema é de responsabilidade da licitante vencedora, e para tanto, a mesma deverá apresentar um plano de testes de aceitação com 10 (dez) dias de antecedência do seu início;

**31.1.7** Caso não aprovado por esta administração, o plano de testes de aceitação deverá ser refeito e reapresentado, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, até que o mesmo seja aprovado. Após sua aprovação dos testes de aceitação será emitida, pela Prefeitura de Lorena, o Termo de Recebimento Provisório (TRP);

**31.1.8** Ficarão a cargo da empresa contratada o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e infraestrutura, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo o sistema de monitoramento objeto deste Termo de Referência;

**31.1.9** Será de responsabilidade da contratada o ajuste dos equipamentos em campo, visando escolha da melhor posição de foco das câmeras; instalação, configuração e teste dos sistemas de pan/tilt/zoom das câmeras; treinamento e fornecimento de manuais técnicos;

**31.1.10** Antes do início da execução dos serviços de instalação, a contratada deverá apresentar os equipamentos para inspeção, com o objetivo de confirmar se está de acordo com o especificado no edital e também verificação de padrão de qualidade. Para os produtos importados será obrigatória a apresentação de todos os documentos que comprovem a importação regular, com os respectivos números de série dos equipamentos;

**31.1.11** Fornecimento e instalação de todos os aterramentos completos com acabamento e protetores anti surtos (os protetores deverão ser instalados em todos os equipamentos);

**31.1.12** Garantia mínima de 02 (dois) anos de todos os equipamentos fornecidos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP);

**31.1.13** Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos decorrentes da instalação, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP);

**31.1.14** Durante os prazos de garantia, toda e qualquer manutenção dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da retirada, devendo constar no documento de retirada a data de devolução do mesmo;

**31.1.15** O prazo de execução do objeto deste Termo de Referência será de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato, até a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP).

**31.1.16** Entregar o Projeto "AS BUILT" em até 20 (vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP), quando será emitido o TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO (TAD), concluindo o contrato e marcando como última medição do contrato.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**31.1.17** O treinamento deverá ser ministrado na mesma época dos testes de aceitação (plano de testes) do sistema e o acompanhamento destes testes deverá ser parte deste treinamento.

**31.1.18** A contratante é responsável por conseguir da concessionária local de energia as instalações elétricas para alimentação das câmeras.

**31.1.19** A contratante deverá fornecer treinamento de no mínimo 03 (três) dias, com carga horária de 06 (seis) horas diárias para até cinco (5) operadores do sistema de monitoramento de objeto deste Termo de Referência.

**32. LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO**

01	Rua Bernardino de Campos x Rua Nossa Senhora da Piedade
02	Rua Dr. Rodrigues de Azevedo x Rua Barão da Bocaina
03	Rua Antonio Hadad x São Paulo – Industrial
04	Av. Thomas Alves Figueiredo x Rua Amazonas – Fixa com OCR
05	Av. Dr. Peixoto Castro (Trevo de entrada da cidade)
06	Av. Targino Vilela Nunes x Fixa com OCR – Em frente à Creche
07	Av. Marechal Argolo x Trevo – Fixa com OCR
08	Rua Sebastião x Rua Tenente Anacleto – Fixa com OCR – Rotatória
09	Rua 7 de Setembro x Rua Carlos Gomes
10	Rua Cel Bráulio Moreira Lima x Rua Bernardo José de Lorena
11	Prefeitura – Rua Cap. Messias Ribeiro x Padre João Renaudin
12	Rua Dr. Alcides da Costa Vidigal x Rua Pedro da Costa Colaço
13	Rua Dr. Rodrigues de Azevedo x Rua São Benedito

**33. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E SEUS VALORES**

Item	Especificação	Valor (R\$)
01	Caixa para equipamentos	21.628,00
02	Câmera tipo Speed Dome	104.273,00
03	Conversor de Mídia – Audio (TX/RX) Pares	2.034,00
04	Conversor de mídia – FO/ETHERNET (TX/RX) Pares	17.860,00
05	Estação de Trabalho	6.800,00
06	Mesa de controle com joystick	4.250,00
07	Monitor de vídeo LCD – 20”	830,00
08	Móvel tipo console de operação	2.500,00
09	NO BREAK – 10 KVA	12.021,00
10	NO BREAK – 1.2 KVA	4.883,00
11	Poste de concreto	17.302,00
12	RACK de equipamentos 19” – 44 U'S	1.695,00
13	Software para gerenciamento-controle e gravação das câmeras-NVR	18.125,00
14	Solução de STORAGE – 14 TB	22.115,00
15	Sub RACK para conversores de mídia	2.898,00
16	Switch 10/100-08 Portas Gerenciável	2.115,00
17	Switch 10/100/1000-24 - Gerenciável	8.543,00
18	TV/Monitor de LCD – 42”	5.100,00
19	Amplificador de som	944,00
20	Microfone de mesa	370,00



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

21	Pré-amplificador de audio	531,00
22	Rede de fibra ótica	157.419,00
23	Refletor de som	1.330,00
24	Setorizador de audio	434,00

**33.1** – Valor total dos equipamentos e materiais: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

**34. VALOR DA MÃO DE OBRA**

Item	Especificação	Valor (R\$)
01	Implantação de serviços técnicos para operacionalização do sistema de videomonitoramento	104.000,00



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ... /2013**

**CRENCIAMENTO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013.

PROCESSO: Nº 603/2013

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, softwares e materiais para implantação de sistema de monitoramento urbano com câmeras de segurança em logradouros do município de Lorena, conforme especificação técnicas, relação de materiais, softwares e equipamentos e demais condições contidas no Anexo I do Edital.

**CRENCIAMENTO**

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



P R E F E I T U R A  
**Lorena**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, softwares e materiais para implantação de sistema de monitoramento urbano com câmeras de segurança em logradouros do município de Lorena, conforme especificação técnicas, relação de materiais, softwares e equipamentos e demais condições contidas no Anexo I do Edital.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP \_\_\_/\_\_\_/2013 (Data)

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2013

**PROCESSO** nº. 603/2013

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, softwares e materiais para implantação de sistema de monitoramento urbano com câmeras de segurança em logradouros do município de Lorena, conforme especificação técnicas, relação de materiais, softwares e equipamentos e demais condições contidas no Anexo I do Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução do objeto;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**ANEXO V**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos, softwares e materiais para implantação de sistema de monitoramento urbano com câmeras de segurança em logradouros do município de Lorena, conforme especificação técnicas, relação de materiais, softwares e equipamentos e demais condições contidas no Anexo I do Edital.

Item	Quant	Unid	Descrição	Complemento / Marca	Valor Unitário R\$	Valor Global
<b>Valor Total da Proposta</b>						<b>R\$</b>

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

**Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)**

Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 44/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ..... de ..... de 2013.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A**

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado, .....sociedade ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., inscrição estadual nº .....e inscrição municipal nº....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (a)**, neste ato representada por seu ....., têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Pregão nº /2013 – PML, Processo Pregão Presencial Nº /2013, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de (...), conforme as especificações, requisitos e condições constantes neste instrumento e em seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS**

Integram o presente Contrato, independente de transcrição e para todos os fins, os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Edital de Pregão nº /2013-PML e seus Anexos;

**ANEXO II** - Proposta do(a) CONTRATADO (a), sob referência nº ....., datada de .. de ..... de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em sendo omissa o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do(a) CONTRATADO(a) e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### PREGÃO Nº 44/2013

### PROCESSO Nº 603/2013

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados pelo(a) CONTRATADO(a), conforme especificações constantes neste Contrato e nos Anexos do Edital, parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação formal ao(a) CONTRATADO(a), aumentar ou diminuir o quantitativo de empregados, na forma do Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(a), \_\_\_\_\_, a importância de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No preço especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta e indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O valor referido na Cláusula Quarta será pago mensalmente e efetuar-se-á no mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco ....., Agência ..... e conta-corrente n.º ....., caso o(a) CONTRATADO(a) não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação dos documentos de cobrança, desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços com as exigências contratuais, e observado o disposto nos incisos IV e VIII da Cláusula Oitava deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao(a) CONTRATADO(a) deverá ser atualizado financeiramente conforme \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento não será efetuado se o(a) CONTRATADO(a) estiver em situação irregular junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para efeito de pagamento, a CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Atribui-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ ( reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSO



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nº .....Natureza de Despesa nº.....Programa de Trabalho .....e Fonte de Recursos .....

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO(a) CONTRATADO(a)**

6. 1 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;
6. 2 Observar, cumprir e fazer cumprir por seus empregados a legislação vigente sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, especialmente com referência ao uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, durante a execução dos serviços;
6. 3 Responsabilizar-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados por seus empregados a CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a vigência do contrato;
6. 4 Comunicar a CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato;
6. 5 Manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros a CONTRATANTE, sempre que solicitado;
6. 6 Apresentar mensalmente junto com a nota fiscal de Serviços, comprovação de recolhimento das Contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado na folha de pagamento;
6. 7 Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho;
6. 8 Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área da CONTRATANTE.
6. 9 Exigir de seus empregados obediência às normas internas da CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;
6. 10 Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
6. 11 Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 44/2013**

### **PROCESSO Nº 603/2013**

O presente instrumento terá vigência de (verificar prazo conforme estipulado no Termo de Referência – Anexo I) a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE designará responsável(is) para acompanhar(em) e fiscalizar(em) a execução deste Contrato, com as atribuições constantes no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caberá ao servidor(es) designado(s) a fiscalização sobre os preços adotados pelo(a) CONTRATADO(a).

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO**

O(a) CONTRATADO(a) deverá designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - PENALIDADES**

No caso de inadimplemento, o(a) CONTRATADO(a) estará sujeito(a) às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável, não dar início às atividades previstas no mesmo, paralisá-las ou abandoná-las, sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 13.1 do edital.
- II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura mensal, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
- III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) CONTRATADO(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência, por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 44/2013**

**PROCESSO Nº 603/2013**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo a CONTRATANTE e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) CONTRATADO(a) na execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO**

O Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Lorena – SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, de de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**:

Fábio Marcondes  
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO**:

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF: